

CAC-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Odontologia do Acre (CRO-AC) necessita garantir o provimento contínuo de itens de copa e cozinha (água mineral, gás GLP, café e açúcar) para a manutenção das atividades administrativas diárias em sua sede, justificando-se a necessidade em três pilares:

Bem-estar e Salubridade: A água mineral é essencial para a hidratação dos servidores, conselheiros, colaboradores e do público externo (profissionais de odontologia e cidadãos) que frequentam a autarquia. O fornecimento de café e açúcar é um item básico de cortesia e acolhimento em reuniões e na recepção;

Funcionamento Operacional: O gás de cozinha (GLP 13kg) é indispensável para o funcionamento da copa, permitindo o preparo de café e a utilização básica do espaço pelos servidores durante os intervalos;

Atendimento ao Público e Reuniões: O CRO-AC realiza reuniões de diretoria e plenárias, eventos que exigem o fornecimento de café aos participantes, garantindo um ambiente de trabalho e deliberação adequado.

A ausência desses itens impacta diretamente o bem-estar dos colaboradores e a qualidade do atendimento ao público, infringindo o princípio da eficiência administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDENCIA	PRISCILA MAIA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em garrafão de 20 litros, retornável, lacrado com tampa inviolável.	250	UNID
2	GÁS DE COZINHA - GLP, em botijão de 13 kg.	02	UNID
3	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, tipo torrado, moído, 100% arábico, categoria tradicional, com selo de pureza PQC e/ou qualidade ABIC, acondicionado em embalagem a vácuo, 100% selada, em pacotes de 500 g , acondicionados em fardo ou caixa de papel cru, com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.	40	UNID
4	AÇÚCAR CRISTAL, coloração branca, em pacote de 1kg, com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data	25	UNID

5. Levantamento de Mercado

Para o suprimento desses itens, identificaram-se as seguintes soluções:

Solução 1: Contratação de múltiplos fornecedores especializados: Contratar uma empresa para água/gás e outra (supermercado/atacadista) para café/açúcar,

Vantagem: Potencialmente menor preço por especialidade;

Desvantagem: Maior ônus administrativo (duas contratações, duas gestões de contrato, duas faturas).

Solução 2: Contratação de fornecedor único (Distribuidora ou Atacadista): Contratar uma única empresa (ex: distribuidora de bebidas e alimentos, ou supermercado/atacadista) que forneça todos os itens.

Vantagem: Economia processual e eficiência administrativa (um só processo, um só contrato, uma só nota fiscal);

Desvantagem: O preço de um item pode ser ligeiramente superior ao do mercado especializado, mas compensado pela economia de escala administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise das opções de mercado, define-se como solução mais vantajosa a **Solução 2: Contratação de fornecedor único (Distribuidora ou Atacadista)** para o fornecimento de todos os itens (água, gás, café e açúcar) agrupados em lote único.

A justificativa para esta escolha baseia-se nos princípios da Eficiência (Art. 37 da CF/88 e Art. 5º da Lei 14.133/2021) e da Economicidade.

A gestão de múltiplos contratos de baixo valor para itens de consumo rotineiro gera um ônus administrativo desproporcional;

A contratação em lote único (Solução 2) otimiza o fluxo de trabalho, concentrando todo o esforço processual em um único procedimento. Trata-se da aplicação direta da economicidade processual, onde se economiza tempo e recursos públicos na própria gestão da compra.

Do ponto de vista da execução, a gestão de um único fornecedor simplifica a logística diária do CRO-AC. O gestor do contrato terá um único ponto de contato para solicitar itens de naturezas distintas (ex: pedir água e café simultaneamente), otimizando o controle de estoque e a rotina de reposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram definidos com base dos gastos e compras dos anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.690,75

Com base nas contratações passadas e pesquisa realizada anteriormente, os valores estimados para tal contratação ficarão em torno do informado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será contratado para **fornecimento parcelado**, A execução do contrato se dará sob demanda, a justificativa para essa modalidade ser necessária é:

O CRO-AC não dispõe de espaço físico amplo para estocagem de grande quantidade de garrações de água ou botijões de gás;

Garante que os produtos perecíveis (café, açúcar) sejam entregues com data de validade recente;

Evita o desperdício de recursos públicos, comprando apenas o que é necessário no momento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no orçamento e planejamento para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Garantir o pleno atendimento do objeto com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade;

Atender a preceitos legais e orientações vigentes;

Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à administração;

Garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades fins, fornecendo os bens que atendam a demanda institucional, alinhados à missão do órgão, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável;

Proporcionar um local de trabalho saudável à luz do princípio da dignidade humana bem como às estratégias contemporâneas de motivação dos recursos humanos, focando no bem-estar dos colaboradores internos e proporcionando aumento da produtividade, conforme o princípio constitucional da eficiência; e respeitar o princípio da Supremacia do Interesse Público, reconhecendo as dependências do CRO/AC.

13. Providências a serem Adotadas

não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de água mineral e demais itens são essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Conselho Regional de Odontologia do Acre, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação, haja vista já está prevista no orçamento de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN LOPES DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação